

- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Impetrante : FRANCISCO EDSON BEZERRA SEVERIANO
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 8830 - CE SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Impetrante : FRANCISCO HERMES B. LOPES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 8830 - CE SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Impetrante : FRANCISCO LAILTON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 8830 - CE SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Impetrante : FRANCISCO JOSE NOGUEIRA F. ELOI
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 8830 - CE SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Impetrante : FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 8830 - CE SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Impetrante : FRANCISCA SELMA DE A. LOBO
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 8830 - CE SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Impetrado : TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado, em sua composição plenária, por unanimidade, em conceder integralmente a ordem, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. EMPREGADO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO SUPOSTAMENTE IRREGULAR. DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CORTE DE CONTAS PELA IRREGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO SOMENTE APÓS O PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS DA OCORRÊNCIA DOS ATOS IMPUGNADOS. NÃO OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 5615-17.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 3981 - CE AMARO FARIAS FILHO
- Rep. Jurídico : 16613 - CE RENATA COSTA FARIAS
- Impetrante : FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO CRISOSTOMO
- Rep. Jurídico : 3981 - CE AMARO FARIAS FILHO
- Rep. Jurídico : 16613 - CE RENATA COSTA FARIAS
- Impetrante : THALES CAVALCANTE FRANCO
- Rep. Jurídico : 3981 - CE AMARO FARIAS FILHO
- Rep. Jurídico : 16613 - CE RENATA COSTA FARIAS
- Impetrante : ANTONIO CARLOS NETO
- Rep. Jurídico : 3981 - CE AMARO FARIAS FILHO
- Rep. Jurídico : 16613 - CE RENATA COSTA FARIAS
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA

- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, sem divergência de votos, em denegar a segurança, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : ADMINISTRATIVO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. FORMA DE CÁLCULO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR. DELEGADOS DE POLÍCIA. LEI SUPERVENIENTE QUE INSTITUIU O SUBSÍDIO COMO PARCELA ÚNICA DE PAGAMENTO. MODIFICAÇÃO NA FORMA DE CÁLCULO SEM EFETIVA REDUÇÃO VENCIMENTAL. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À REGIME JURÍDICO. PRECEDENTES. ORDEM DENEGADA.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 359/2010

Declara como ponto facultativo, no âmbito das Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o expediente do dia 1º de abril de 2010 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Atendendo ao disposto no art. 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e considerando que no dia **1º de abril de 2010** (QUINTA-FEIRA SANTA) serão celebrados pela Igreja Católica, em todo o mundo, os rituais litúrgicos em memória da Ceia do Senhor - Paixão e Morte de Jesus Cristo;

RESOLVE declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, **ponto facultativo o expediente do dia 1º de abril de 2010**, ficando prorrogados os prazos processuais respectivos para os primeiros dias úteis seguintes, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, prazos prescricionais inclusive.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 330/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10358-33.2010.8.06.0001, RESOLVE notificar o falecimento de **JOANA BARROSO BRAGA**, ex-Técnico Judiciário, Matrícula nº 93615.1/0, ocorrido no dia 19 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza (Cartório Norões Milfont), datada de 27 de janeiro de 2010, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE
